



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE PAIÇANDU

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PAIÇANDU - PROJUDI

Avenida Ivaí, 1412 - Centro - Paçandu/PR - CEP: 87.140-000 - Fone: (44)3259-7792 - E-mail: PNDU-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003585-88.2023.8.16.0210

Processo: 0003585-88.2023.8.16.0210

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Valor da Causa: R\$13.617,02

Exequente(s): • IDEALE CONTABILIDADE LTDA (CPF/CNPJ: 20.642.342/0001-12)
Avenida Curitiba, 101 - Centro - PAIÇANDU/PR - CEP: 87.140-000 - E-mail: carlos@idealecontabilidade.com.br - Telefone(s): (44) 99943-9468

Executado(s): • Boreal Indústria e Comércio de Tintas Ltda (CPF/CNPJ: 40.990.973/0001-30)
RUA GUAPORÉ, 490 - GLEBA PATRIMÔNIO - PAIÇANDU/PR - CEP: 87.140-000 - E-mail: industriaboreal@hotmail.com - Telefone(s): (44) 98427-4703

• REGINALDO MARIANO DA SILVA (CPF/CNPJ: 740.221.809-00)
Rua Guaporé, 490 - Gleba Patrimônio Paçandu - PAIÇANDU/PR - CEP: 87.140-000 - E-mail: industriaboreal@hotmail.com - Telefone(s): (44) 98427-4703

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão /praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

LEILÃO ÚNICO: Dia 02 de DEZEMBRO de 2025, às 10:30 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0003585-88.2023.8.16.0210 de Execução de Título Extrajudicial, movida por IDEALE CONTABILIDADE LTDA em desfavor de BOREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e REGINALDO MARIANO DA SILVA. BEM: 01 Dispersor Hidropneumático – motor 25cv. (Observação do Oficial de Justiça em 11/04/2024 (seq. 37): Em funcionamento. Rua Guaporé, 490, Paçandu. Sendo utilizado na empresa).

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 11/04/2024 (seq. 37). **DEPÓSITO:** Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 37). **ÔNUS:** Não constante nos autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Edital. **OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.617,02 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), em outubro/2023 (seq. 1.6), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação: 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pela parte exequente; b) em caso de celebração de acordo, realizada entre os 10 (dez) dias que antecedem o leilão: 2,0% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: Compete ao arrematante efetuar o depósito judicial do preço da arrematação até o dia seguinte à arrematação. Os interessados poderão apresentar, por escrito, propostas visando realizar o pagamento de forma parcelada da arrematação, ocasião em que deverão observar as condições do art. 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) BOREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e REGINALDO MARIANO DA SILVA, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros eventualmente interessados, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.



PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 13/11/2025.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

